



Estado de Santa Catarina

Nº 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1035/91.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE GUARUJÁ DO SUL - ARPLAGS, inscrita no C.G.C sob o número 78.510.666/0001-87, com sede e foro neste cidade de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro - Santa Catarina.

ART. 2º - à Entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente,

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC, em,
19 de Setembro de 1.991.
37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

Jose Carlos Menegazzo
Secretario de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nessa Secretaria em data supra.

Amaury Jose Rodrigues
Chefe de Gabinete.